

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº ____/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro, Prefeito do Município de Caruaru, solicitando a realização de estudos técnicos e a adoção das providências administrativas necessárias para a criação e implementação do Programa Municipal “Compra Caruaru”, destinado à priorização e fortalecimento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no município, nas contratações e compras públicas realizadas pela Administração Municipal, observados os limites e critérios previstos na legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui relevante interesse público, econômico e social, tendo em vista a importância do fortalecimento da economia local por meio do incentivo à participação de empreendedores caruaruenses nos processos de compras governamentais promovidos pelo Poder Público Municipal.

A Administração Pública, enquanto importante agente fomentador da atividade econômica, possui capacidade estratégica de estimular o desenvolvimento regional sustentável, promover a geração de emprego e renda, incentivar o empreendedorismo local e ampliar a circulação de recursos financeiros dentro do próprio município.

Nesse contexto, a criação do Programa “Compra Caruaru” permitirá a adoção de políticas públicas voltadas à valorização das micro e pequenas empresas locais, mediante mecanismos legais de incentivo à participação em processos licitatórios, capacitação empresarial, desburocratização de procedimentos, divulgação de oportunidades de contratação pública e eventual estabelecimento de margens de preferência, nos termos autorizados pela legislação aplicável.

A medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência administrativa, desenvolvimento econômico local, função social da administração pública e tratamento favorecido às micro e pequenas empresas, especialmente em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

Além disso, a iniciativa poderá contribuir diretamente para:

- fortalecimento do comércio e dos serviços locais;
- estímulo à formalização de pequenos empreendedores;
- geração de empregos no município;



- aumento da arrecadação municipal;
- desenvolvimento econômico sustentável;
- ampliação da competitividade regional.

Importante destacar que diversos municípios brasileiros já vêm implementando políticas semelhantes com resultados positivos na dinamização da economia local e no fortalecimento dos pequenos negócios.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria para o desenvolvimento econômico e social de Caruaru, solicita-se a atenção do Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e adoção das medidas cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
13 de maio de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor